

---

**PARECER DE CONFORMIDADE**

**PARECER Nº:** 436/2024 CIGM

**INTERESSADO:** CPL

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO- PA

**CONTRATADA:** J Brasil Construtora EIRELI

**CNPJ:** 28.487.556/0001-73

**PROCESSO LICITATORIO Nº:** 2/2021-00002.

**FINALIDADE:** SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER SOBRE O PROCESSO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO **CONTRATO: 20210339.**

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBJTIVANDO A CONSTRUÇÃO DA 2ª (SEGUNDA ETAPA) DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ, COFORME PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARA, MEMORIAL DESCITIVO E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.

**DOS FATOS:**

Através do Ofício nº 224/2024, a Secretaria Municipal de Saúde formalizou o pedido de alteração do Aditivo de Prazo do contrato com a empresa J Brasil Construtora EIRELI . Esse requerimento está respaldado por fundamentos específicos. Simultaneamente, foi encaminhado a esta assessoria técnica o **QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato de **Nº 20210339**, que entrará em vigor a partir da data de assinatura, mantendo-se inalterada a vigência original. O presente termo de aditivo implica uma alteração contratual no , conforme previsto no Art. 57, inciso II , da Lei Federal nº8.666/93 de 1º de abril de 2021. É importante destacar que o parecer técnico na data 20 de Dezembro de 2024, assinado pelo Engenheiro Civil Sr. Antonio F. Santana de C. Junior, aponta favoravelmente à alteração do prazo. Além disso, há um parecer jurídico favorável pela aprovação do Aditivo de Prazo, devidamente assinado pelo Procurador do Município de Mãe do Rio, Sr. Halex Bryan Sarges.

**DA LEGISLAÇÃO:**

Lei nº 8.666/93

Constituição Federal;

**MANIFESTA-SE, portanto:**

Com base nas informações fornecidas anteriormente, atesto que o referido processo está em conformidade com todas as exigências legais, conforme evidenciado pela justificativa e documentação apresentada, incluindo o parecer jurídico favorável à formalização do termo aditivo. Dessa forma, o processo está pronto para gerar despesas para o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**, representado pelo Sr. **JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, PREFEITO DE MÃE DO RIO.**

Diante do exposto, esta controladoria **RECOMENDA** a continuidade do processo de prorrogação do contrato, em conformidade com o disposto no Art.57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93 de 1º de abril de 2021.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 31 de Dezembro de 2024.

Raphael Klain Salles  
Controlador Geral do Município  
DECRETO Nº003/2024